



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

**PROJETO DE LEI n. 01 /2024**

ALTERA A LEI n. 1.528, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, ACRESCENTANDO CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS QUANTO À DOAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA,** estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, BRUNO RIBEIRO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei n. 1.528/2023 passa a vigorar com o acréscimo do Art. 5º-A abaixo e seu Parágrafo único:

*Art. 5º-A. Os critérios de avaliação para a classificação das empresas que apresentarem seus Planos de Trabalho e a respectiva pontuação constarão da Tabela constante do Anexo I da presente Lei.*

*Parágrafo único. Em caso de eventual empate, será feito o desempate levando em consideração o Plano de Trabalho que declarar que a construção iniciar-se-á em menos tempo, considerando os prazos apontados na Tabela constante do Anexo I da presente Lei, elaborando-se a*

23/11/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

---

*listagem final após feito o desempate. Persistindo o empate, considerar-se-á 0,5 ponto para cada ano inteiro de CNPJ ativo a mais entre os planos de trabalho eventualmente empatados.*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário e determina-se que esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de janeiro de 2024

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRA-SE.

**BRUNO RIBEIRO**

Prefeito de Astolfo Dutra/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

**ANEXO I**

**TABELA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1) TEMPO DE CNPJ ATIVO</b>	
a) Menos de 02 anos	20,0
b) Entre 02 e 04 anos	40,0
c) Entre 05 e 07 anos	60,0
d) Entre 08 e 10 anos completos	80,0
e) Acima de 10 anos	100,0
<b>2) NÚMERO DE EMPREGOS JÁ OFERECIDOS PELA EMPRESA EXISTENTE</b>	
a) Até 05 empregos	20,0
b) Entre 06 e 10 empregos	40,0
c) Entre 11 e 30 empregos	60,0
d) Entre 31 e 50 empregos	80,0
e) De 51 empregos para cima	100,0
<b>3) ESTIMATIVA DECLARADA DE EMPREGOS A SEREM GERADOS</b>	
a) Até 05 empregos	20,0
b) Entre 06 e 19 empregos	40,0
c) Entre 20 e 49 empregos	60,0
d) Entre 50 e 99 empregos	80,0
e) De 100 empregos para cima	100,0
<b>4) ÁREA REQUERIDA EM m<sup>2</sup></b>	
a) Até 999,99 m <sup>2</sup>	20,0
b) Entre 1.000,00 m <sup>2</sup> e 3.999,99 m <sup>2</sup>	40,0
c) Entre 4.000,00 m <sup>2</sup> e 6.999,99 m <sup>2</sup>	60,0
d) Entre 7.000,00 m <sup>2</sup> e 9.999,99 m <sup>2</sup>	80,0
e) De 10.000,00 m <sup>2</sup> para cima	100,0
<b>5) DESTINAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
a) Instalação de nova indústria no município ou criação/ampliação de empresa já existente no município	100,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

Praça Governador Valadares, 77, Centro

36.780-000

(32) 3451-1385

CNPJ: 17.702.507/0001-90

---

b) Transferência de indústria já estabelecida no município para o Distrito Industrial por razões de natureza ambiental	80,0
c) Transferência de indústria já estabelecida no município para o Distrito Industrial sem razões de natureza ambiental	60,0
<b>6) FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA JÁ EXISTENTE</b>	
a) Até R\$49.999,99	20,0
b) Entre R\$50.000,00 e R\$99.999,99	40,0
c) Entre R\$100.000,00 e R\$499.999,99	60,0
d) Entre R\$500.000,00 e 999.999,99	80,0
e) Acima de R\$1.000.000,00	100,0
<b>7) CRITÉRIO DE DESEMPATE</b> <b>(Será considerado APENAS em caso de eventual empate)</b>	
a) Início imediato das obras	3,0
b) Início das obras em até 06 meses	2,0
c) Início das obras de 07 meses para cima	1,0

*B. Silva*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

### JUSTIFICATIVA

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Vereador Gilberto Lippi,  
Aos Exmos. Srs. Vereadores do Município de Astolfo Dutra – MG,

Com nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, para que esta Casa aprove a alteração na Lei n. 1.528/2023, que estabelece critérios para as doações dos lotes referentes ao Distrito Industrial do Município de Astolfo Dutra/MG.

Por gosto ao debate, esclarece-se que a matéria sobre doações de lotes do Distrito Industrial não está abarcada na regra do Art. 73, §10º, da Lei n. 9.504/1997, haja visto o início da execução das desapropriações, a autorização legislativa (Lei n. 1.528/2023) e demais atos terem sido iniciados no exercício anterior, ou seja, 2023.

Dito isso, espera-se de Vossas Excelências a aprovação deste Projeto de Lei, em nome da notória importância que o Distrito Industrial representa para a economia local.

Atenciosamente,

**BRUNO RIBEIRO**

Prefeito municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG

Praça Governador Valadares, 77, Centro  
36.780-000  
(32) 3451-1385  
CNPJ: 17.702.507/0001-90

### PARECER JURÍDICO

Frise-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto deste Parecer, de caráter opinativo e não vinculativo, na forma do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e demais normas aplicáveis, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Quanto à forma e mérito, atendendo as determinações contidas em Direito, declaro estar de acordo com os termos do presente Projeto e sua Justificativa.


De Astolfo Dutra/MG, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2024

  
**RODOLPHO DA SILVA MESSIAS – OAB/MG n. 172.121**

Procurador municipal

Especialista em Direito Notarial e Registral

Mestre em Direito





# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577  
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com  
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000


PROJETO DE LEI N.º 01 /2024

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Antônio Carlos de Souza Oliveira, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada De Contas, nos termos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Vereador Luiz Carlos Marcelo
	Vereador Clemilson Alves Neiva

Astolfo Dutra, 29 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos de Souza Oliveira  
Presidente